



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

# REGULAMENTO ESPECÍFICO BADMINTON/2018

**Art. 1º** - A competição de badminton dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2018 será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - A competição de badminton acontecerá na etapa estadual.

**Art. 3º** - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

**Art. 4º** - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 8 (oito) estudantes-atletas por módulo e naipes, num total máximo de 32 (trinta e dois) estudantes-atletas.

**Art. 5º** - Módulo e naipes:

Módulo I (masculino/feminino) - Nascidos em 2004, 2005 e 2006.

Módulo II (masculino/feminino) - Nascidos em 2001, 2002 e 2003.

**Art. 6º** - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

6.1. Simples Masculina (SM);

6.2. Simples Feminina (SF);

6.3. Dupla Masculina (DM);

6.4. Dupla Feminina (DF).

6.5. Todo estudante-atleta inscrito em Simples estará também inscrito em Duplas, a menos que declare oficialmente a sua não participação nas modalidades de Duplas.

6.5.1. Não haverá a competição de Duplas Mistas.

6.5.2. As duplas deverão ser formadas por estudantes-atletas da mesma instituição de ensino.

**Art. 7º** - Informações técnicas:

7.1 - Para competirem, os estudantes-atletas deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da CBBd e ao Regulamento Geral do JEMG/2018.

7.2 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local da competição acompanhado do seu técnico.

7.3 - Se doença, contusão, desqualificação ou outro empecilho inevitável impedir um estudante-atleta/dupla de completar todos os jogos da Fase Classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerado como impedimento de completar todos os jogos da Fase Classificatória.

**Art. 8º** - O sistema de disputa seguirá o Regulamento Geral da competição.

8.1 - Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.

**Art. 9º** - Uniforme:

9.1 - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata camisetas cavadas nas laterais); camisetas sem manga são autorizadas, calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias.

9.2 - As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

9.3 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura do joelho para baixo) e calças compridas.

9.4 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

**Art. 10** - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será estabelecida no critério de convocação.

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsável técnico:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
CREF6 N° 018.269-G/MG  
Coordenador Técnico-Geral